



DECRETO N.º 3.475/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. “Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, autorizados pelos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 2.719/2018”. **CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA** Art. 1.º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, em conformidade com o inciso I, do art. 41, da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias no orçamento do exercício financeiro de 2018, conforme segue:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
0070	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0070.2.038	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
(6085) 3.3.50.43.00	F: 02 Subvenções Sociais	3.717,47
02.11	SECRETARIA OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
0057	URBANISMO	
15.452.0057.2.045	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA	
(7317) 4.4.90.52.00	F: 01 Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS	113.717,47

Art. 2.º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, em conformidade com o inciso II, do art. 41, da Lei 4.320/64, para a criação das seguintes dotações orçamentárias no orçamento do exercício financeiro de 2018, conforme segue:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0014	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
04.122.0014.2.006	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
(7853) 4.4.90.52.00	F: 01 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.05	SECRETARIA ASSISTÊN. DESENVOLV. SOCIAL – FMAS	
0055	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0055.2.015	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(7854) 4.4.90.52.00	F: 02 Equipamentos e Material Permanente	72.848,00
(7855) 4.4.90.52.00	F: 01 Equipamentos e Material Permanente	8.425,34
02.08	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
0051	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
10.301.0051.2.028	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	
(7856) 4.4.90.52.00	F: 01 Equipamentos e Material Permanente	243.866,67
0049	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.302.0049.2.076	PROGRAMA DST/AIDS	
(7857) 4.4.90.52.00	F: 05 Equipamentos e Material Permanente	108.884,67
0050	SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	
10.303.0050.2.027	PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
(7858) 4.4.90.61.00	F: 01 Aquisição de Imóveis	180.000,00
02.10	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
0022	CONSTRUÇÃO DO MUSEU ARQUEOLÓGICO	
13.391.0022.1.010	CONSTRUÇÃO DO MUSEU ARQUEOLÓGICO	
(7859) 3.3.90.39.00	F: 01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
(7860) 4.4.90.61.00	F: 01 Aquisição de Imóveis	145.200,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS CRIADOS	924.224,68

Art. 3.º Os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais autorizados nos artigos anteriores serão custeados por: a-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** obtido no exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º, c.c § 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, sendo no valor de R\$ 145.200,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais); b-) **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 311.009,48 (Trezentos e Onze Mil, Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), nos termos do inciso III do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÃO	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ N.º 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-9777 – CNPJ (MF) N.º 55.293.427/0001-17
e-mail: contabilidade@presidenteepitacio.sp.gov.br
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Finanças

Divisão de Orçamento e Contabilidade

02.08	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
10.301.0051.2.028	0051 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
(3784) 3.3.90.11.00	LOCOMOÇÃO DE PACIENTES	F: 01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 33.000,00
10.303.0050.2.027	0050 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
(4292) 3.3.90.11.00	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	F: 05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00
02.09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
12.367.0070.2.038	0070 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
(6069) 3.1.90.11.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	F: 02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.717,47
13.392.0069.2.040	0069 CONSERVATÓRIO MUSICAL		
(6216) 3.1.90.11.00	CONSERVATÓRIO MUSICAL	F: 01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 24.000,00
02.10	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
23.695.0006.2.006	0006 ESTRUT E MANUT DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA		
(6571) 3.1.90.11.00	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	F: 01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 46.000,00
02.11	SEC. DE OBRAS, HABIT. E INFRA-ESTRUTURA		
15.451.0056.2.044	0056 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
(6873) 3.1.90.11.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	F: 01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 68.000,00
15.452.0057.2.045	0057 URBANISMO		
(7212) 3.1.90.11.00	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA	F: 01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 96.292,01
	TOTAL DA ANULAÇÃO		311.009,48

c-) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 581.732,67 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), nos termos do inciso II do § 1.º, c.c. § 3.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de receitas:

CONTA	RECEITA	R\$ (Reais)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/PROPR TERRITORIAL RURAL	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL	
(69) Fonte:	F: 01 Cota-Parte do ITR – Principal	400.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DA UNIÃO P/SUS	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO P/SUS – PRINCIPAL	
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O PROGRAMA DST/AIDS	
(123) Fonte:	F: 05 Aquisição de Veículo para o Programa DST/AIDS	108.884,67
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DO DF E SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DO DF E SUAS ENTIDADES	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊN. ESTADOS DF ENTIDADES	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS - PRINCIPAL	
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O CRAS E O CREAS	
(124) Fonte:	F: 02 Aquisição de Veículo para o CRAS e o CREAS	72.848,00
	TOTAL DA RECEITA	581.732,67

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Presidente Epitácio, 27 de fevereiro de 2018. **Cassia Regina Zaffani Furlan-Prefeita Municipal**-Publicado e registrado na data supra. **Hermelindo Alberto Villalba-Secretário de Administração**

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”